



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## Relatório de Avaliação Anual - 2025



**Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa**

**Junta de Freguesia**



*[Handwritten signatures]*

# Índice

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| Índice .....                                         | 2 |
| 1. Enquadramento Legal e Normativo .....             | 3 |
| 2. Metodologia .....                                 | 4 |
| 3. Identificação dos Riscos .....                    | 5 |
| 4. Execução das Medidas de Prevenção de Riscos ..... | 5 |
| 5. Conclusão .....                                   | 7 |
| 6. Aprovação e Divulgação .....                      | 8 |



## 1. Enquadramento legal e normativo

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 202-2024, foi publicado em Diário da República no dia 9 de dezembro de 2021 o Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Através desse diploma foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovado o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual entrou em vigor em junho de 2022.

As entidades abrangidas pelo diploma indicado, adotam e implementam um programa de cumprimento normativo, que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias Interno e um Programa de Formação, devendo ainda, designar o responsável pelo cumprimento normativo.

A execução do PPR, está sujeito a controlo e monitorização, mediante a elaboração de Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O PPR que se encontra em vigor na Junta de Freguesia, foi aprovado pelo órgão executivo a 2 de setembro de 2024 e reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema de controlo já implementado e apresenta a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor a Entidade a atos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

O presente Relatório de Avaliação Anual pretende dar resposta à obrigação de avaliação anual de execução do PPR referida acima. Apresenta, em conformidade com a legislação, a quantificação do grau de implementação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas mencionadas.

## 2. Metodologia

De forma a dar cumprimento ao previsto no RGPC, procedemos à identificação dos riscos e à análise das medidas preventivas e corretivas elencadas no PPR, aferindo o grau de execução/implementação das mesmas medidas.

A análise inerente à gestão e controlo dos riscos definidos no PPR, iniciou-se com o preenchimento do Mapa de Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção por parte de cada área de atividade, reconhecendo e classificando os factos cuja Probabilidade de Ocorrência e respetiva Gravidade de Consequência configuravam riscos de gestão, corrupção e infrações conexas. Posteriormente, esse risco foi classificado de acordo com os critérios definidos na Matriz de Graduação de Riscos que combina a Probabilidade de Ocorrência com a Gravidade da Consequência da respetiva ocorrência.

### Áreas de atividade

- Gabinete de Apoio à Presidência
- Gabinete Jurídico
- Gabinete Social
- Atendimento ao Público, Arquivo e Outros Serviços
- Pagamento de Taxas (Publicidade/OVP/Cemitérios/Mercados/Canídeos)
- Recursos Humanos
- Gestão Financeira, Contratação Pública e Património
- Área Operacional



### **3. Identificação dos Riscos**

Identificados os riscos, importa determinar quais as medidas a praticar para que estes não venham a ocorrer, ou no caso de ser impossível evitá-los, como se podem minimizar.

A implementação de medidas e mecanismos de controlo e monitorização da gestão de riscos, é da responsabilidade quer dos Autarcas quer de todos os funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa.

Devem ser continuamente acompanhadas as atividades que constam no PPR, de forma a permitir a prevenção e deteção de situações de erro ou fraude, através da definição de métodos e procedimentos que visem contribuir para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente.

### **4. Execução das medidas de prevenção de riscos**

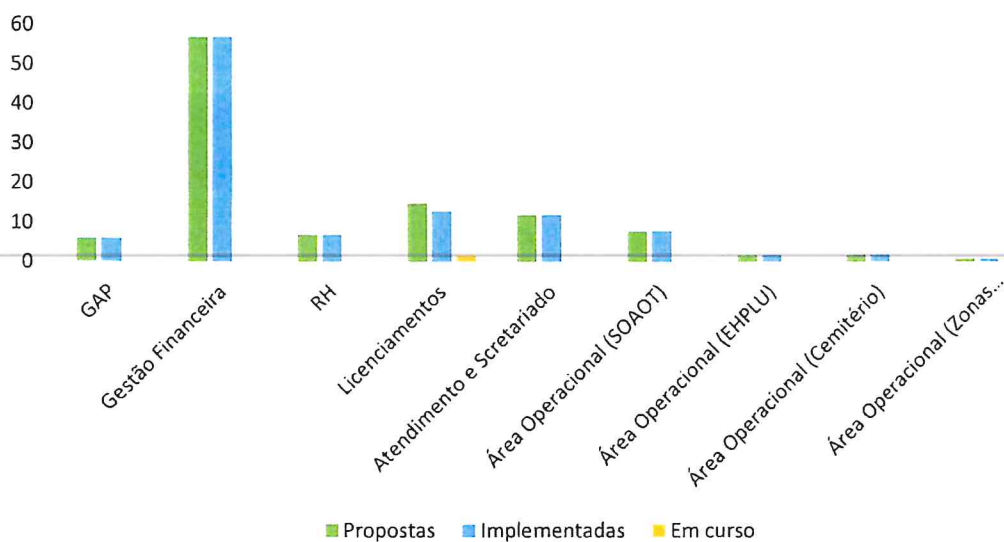
Tendo por base o acompanhamento dos procedimentos e medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, as quais são monitorizadas pelas diversas áreas de atividade da Junta de Freguesia, foi possível concluir, que das 86 medidas preventivas e propostas, encontram-se implementadas de forma adequada e efetiva 84 e as restantes duas em curso.

De salientar que, desde 1 de janeiro de 2025, as Unidades Orgânicas GAS e GJ não se encontram em funcionamento, por consequência, as medidas de prevenção não foram implementadas. Os responsáveis por essas unidades orgânicas encontram-se em Mobilidade para outro organismo, sendo que se consolidarem, as referidas unidades orgânicas serão extintas.

## Análise de execução

| Unidade Orgânica                              | Atividades de Risco | Riscos Identificados | Medidas Propostas | Medidas em curso | Medidas Implementadas |
|-----------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|
| GAP                                           | 6                   | 6                    | 6                 | 0                | 6                     |
| Gestão Financeira                             | 8                   | 33                   | 57                | 0                | 57                    |
| RH                                            | 6                   | 7                    | 7                 | 0                | 7                     |
| Licenciamentos                                | 4                   | 15                   | 15                | 2                | 13                    |
| Atendimento e Secretariado                    | 3                   | 12                   | 12                | 0                | 12                    |
| Área Operacional (SOAOT)                      | 8                   | 8                    | 8                 | 0                | 8                     |
| Área Operacional (EHPLU)                      | 2                   | 2                    | 2                 | 0                | 2                     |
| Área Operacional (Cemitério)                  | 2                   | 2                    | 2                 | 0                | 2                     |
| Área Operacional (Zonas Verdes)               | 1                   | 1                    | 1                 | 0                | 1                     |
| Não foi encontrada nenhuma entrada de índice. | 40                  | 86                   | 110               | 2                | 108                   |

## Nível de Implementação - 2025





## 5. Conclusão

Tendo em consideração o acima exposto e tendo em consideração que as medidas de mitigação de riscos estão todas em implementação, considera-se satisfatório o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia afirma o seu compromisso e postura de tolerância zero face aos comportamentos subjacentes a fenómenos de suborno e de corrupção.

É de referir, que a Junta de Freguesia possui uma forte cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, que se encontra refletida nos valores de imparcialidade, igualdade, colaboração, confiança, serviço público, responsabilidade, integridade, profissionalismo.

Continuaremos a assegurar, através do nosso sistema de controlo interno e ações de formação, a manutenção das medidas de mitigação de riscos.

Decorrente da elaboração do presente relatório, importa destacar as seguintes recomendações:

1. A estratégia de identificação de atividades, riscos e medidas de prevenção elencadas no PPR, deve ser contínua e dinâmica durante a vigência do plano;
2. Assegurar a implementação da Norma ISO 37001:2016 – Sistema de Gestão Anticorrupção;
3. Reforçar a sensibilização e a formação em matéria de transparência, ética e integridade, gestão de riscos e prevenção da corrupção na ação pública.



## 6. Aprovação e Divulgação

É assegurada a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual aos trabalhadores da Junta de Freguesia através da página oficial da Internet.

O presente relatório será comunicada às seguintes entidades:

- Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)
- Tribunal de Contas



## Aprovação

Aprovado em reunião do órgão executivo, realizada em 16 de abril de  
2025

António António Pereira  
Alfonso Bernardino Jota  
Nelson Gomes Pires

Elisabete Pereira da Costa Correia Rodrigues

---

---

---

---

---

---

---